PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, D

, DE 2019

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO e outros)

Altera o art. 37 da Constituição Federal, para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 37	
b) a de um cargo de professor o	com outro de qualquer natureza;
	n

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as possibilidades de acumulação de cargos públicos, a Constituição Federal permite o acúmulo de um cargo de professor com outro técnico ou científico. Segundo José dos Santos Carvalho Filho, "o conceito de

cargo técnico ou científico, por falta de precisão, tem provocado algumas dúvidas na Administração".

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência têm adotado, de forma majoritária, o entendimento que os cargos de natureza científica estão englobados nos de natureza técnica. Entendem, ainda, que os cargos de natureza técnica são aqueles que têm como requisito a exigência de diploma de nível superior para ingresso na carreira, ou, de curso técnico em nível médio, utilizando-se como critério os requisitos para o cargo e não situações concretas no qual conhecimento técnico esteja sendo utilizado.

Destaca-se que a denominação do cargo é irrelevante para defini-lo como de natureza técnica. O que realmente importa é que suas funções, por serem específicas, se diferenciem das meramente burocráticas e rotineiras. Assim, a conceituação de cargo de natureza técnica está ligada aos requisitos de acesso ao cargo ou às suas atribuições, e não propriamente às atividades concretas desempenhadas pelo servidor.

Assim, com vistas a evitar os constantes questionamentos judiciais para averiguar o que de fato é técnico ou científico, propomos a alteração do dispositivo constitucional que exige o cargo técnico ou científico, de forma a se exigir apenas que um dos cargos seja de professor e o outro, de qualquer natureza.

Em face do exposto, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 17 de Setembro de 2019.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO Republicanos/AM

2019-15861

_

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014, p. 719.

PROPOSIÇÃO: PEC nº , de 2019

E	IENDA Nº / (para uso da comissão especial)	
	(para account and construction)	

AUTOR DA EMENDA: Deputado Capitão Alberto Neto

ASSUNTO: Dentre as possibilidades de acumulação de cargos públicos, a Constituição Federal permite o acúmulo de um cargo de professor com outro técnico ou científico. Altera o art. 37 da Constituição Federal, para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

LISTA DE ASSINATURAS

DEPUTADO	GAB	PARTIDO	UF	ASSINATURA